



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1404, terça-feira, 24 de março de 2020
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI Nº 8.814, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a instalação de postos móveis para a vacinação em áreas públicas e privadas na cidade de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica instituído o "Programa de Vacinação Itinerante", para cumprimento das metas estabelecidas nas campanhas vigentes na Cidade de Joinville.

Art. 2º O programa estabelecido no artigo 1º desta lei abrangerá as vacinas cujo Município de Joinville tenha efetuado campanhas, contudo, não tenha cumprindo as metas pré-estabelecidas.

Art. 3º As vacinas poderão ser disponibilizadas para aplicação em Instituições de Ensino Público ou Privado, indústrias, comércio, Shoppings, bem como nas Redes de Supermercados de grande circulação de Pessoas e Terminais de ônibus do Município.

§1º Os locais onde serão realizadas às vacinas deverão seguir os padrões exigidos pelo Ministério da Saúde;

§2º os locais de vacinação deverão utilizar o procedimento de Rede de Frio, o qual tem como premissa assegurar que todos os imunobiológicos mantenham suas características imunogênicas desde o laboratório produtor até o momento de sua utilização, conforme determinação do (PNI) Programa Nacional de Imunizações;

§3º Fica a cargo do Poder Público o desenvolvimento de parcerias com a iniciativa privada para o desenvolvimento do "Programa de Vacinação Itinerante".

Art. 4º O poder executivo deverá regulamentar a presente lei, no que couber, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5961221** e o código CRC **DD248EB6**.

DECRETO Nº 37.643, de 24 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Rohden dos Santos, matrícula 52.076, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5959760** e o código CRC **0797B811**.

DECRETO N° 37.644, de 24 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sandra Regina Cardoso, matrícula 52.104, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5959762** e o código CRC **FDB4C71A**.

DECRETO N° 37.645, de 24 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fabio Luis e Souza, matrícula 95.100, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5959766** e o código CRC **596B6A3B**.

DECRETO N° 37.646, de 24 de março de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José a partir de 21 de março de 2020:

- Monique Raddatz Reis Vilela, matrícula 93.044, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5959769** e o código CRC **4DFC4E05**.

DECRETO N° 37.647, de 24 de março de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de março de 2020:

- Silvia Maria Bertol Gabardo, matrícula 49.494, do cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5959773** e o código CRC **EF265857**.

DECRETO Nº 37.648, de 24 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Larissa Jagiello, matrícula 52.105, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5959881** e o código CRC **AFB83D7A**.

DECRETO N° 37.649, de 24 de março de 2020.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Samia Guilherme de Sales, matrícula 52.099, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5959887** e o código CRC **35F49D9C**.

DECRETO N° 37.651, de 24 de março de 2020.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Zélia Teixeira de Queiroz, matrícula 94.099, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5960100** e o código CRC **7623CBAB**.

DECRETO N° 37.653, de 24 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mirtes Lunelli, matrícula 95.088, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5960546** e o código CRC **6F05779F**.

DECRETO N° 37.654, de 24 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mariana Petry Vieira Sombrio, matrícula 52.103, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5960600** e o código CRC **C7403110**.

DECRETO N° 37.655, de 24 de março de 2020.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cláudia Uliano Bento, matrícula 52.102, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5960626** e o código CRC **69CE29F7**.

DECRETO N° 37.656, de 24 de março de 2020.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 02 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Júlio de Farias Garcia, matrícula 52.101, para o cargo de Tratador de Animais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5961085** e o código CRC **FED6C750**.

DECRETO N° 37.657, de 24 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de abril de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tertuliano Lopes dos Santos Neto, matrícula 52.100, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5961160** e o código CRC **EFD819AF**.

DECRETO N° 37.658, de 24 de março de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.810 de 13 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 137.148,00 (cento e trinta e sete mil, cento e quarenta e oito reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.0006.2.2288	Manutenção, ampliação e aperfeiçoamento da atenção básica - FMS	0.1.02	xx	3.3.30	137.148,00
TOTAL							137.148,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0001.2.2299	Processos administrativos - SES	0.1.02	528	3.3.90	137.148,00
TOTAL							137.148,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/03/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5963928** e o código CRC **6AAB3F0C**.

DECRETO N° 37.659, de 24 de março de 2020.**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.811 de 13 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Nome Funcional Programática	Fontes de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.451.0014.1.2069	Construção, ampliação, reforma, adequação e manutenção das unidades e prédios públicos-SECULT	0.1.34	118	4.4.90	1.300.000,00
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.451.0014.1.2069	Construção, ampliação, reforma, adequação e manutenção das unidades e prédios públicos-SECULT	0.1.00	117	4.4.90	200.000,00
TOTAL							1.500.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fontes de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0015.1.2062	Obras e instalações públicas - SEINFRA	0.1.34	92	4.4.90	1.300.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0015.1.2062	Obras e instalações públicas - SEINFRA	0.1.00	91	4.4.90	200.000,00
TOTAL							1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5963951** e o código CRC **C3E0D29F**.

DECRETO Nº 37.660, de 24 de março de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.812 de 19 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 12.774.944,00 (doze milhões, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais), na seguinte classificação orçamentária de despesa:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.14.1.2082	Adequações e manutenção das instalações da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, informatização e aquisição de equipamentos - FMS	0.2.38	729	4.4.90	12.774.944,00
TOTAL							12.774.944,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da previsão da tendência de excesso de arrecadação, proveniente da Portaria nº 3.622, de 20 de dezembro de 2019, Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, no exercício vigente, de acordo com § 1º inciso II, § 3º e § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/03/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5963963** e o código CRC **FB193F70**.

DECRETO Nº 37.661, de 24 de março de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38 da Lei Municipal 8.729 de 11 de setembro de 2019 e da Lei Municipal nº 8.778 de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, relativo ao superávit financeiro da fonte de recursos 206, na seguintes classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Fonte de Recursos	Modalidade de Aplicação	VALOR R\$
50001	Fundo Municipal do Idoso - FMDI	08.241.08.2.2344	Apoio as políticas de proteção a defesa das pessoas idosas - FMDI	0.6.06	3.3.90	341.757,55
					TOTAL	341.757,55

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

ANEXO: Balanço Patrimonial (5936052), Relatório de Superávit por fontes de recursos 2019 (5936016) e a Resolução do Conselho nº 002/2020 (5935984).



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5963977** e o código CRC **989B457A**.

DECRETO Nº 37.662, de 24 de março de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.813 de 19 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 721.655,20 (setecentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), no orçamento

vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, nas seguintes classificações orçamentárias das despesas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.2290	Assistência complementar - serviços ambulatoriais - FMS	0.1.02	505	3.3.71	476.219,68
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.006.2.2290	Assistência complementar - serviços ambulatoriais - FMS	0.1.02	503	3.1.71	45.435,52
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.006.2.2290	Assistência complementar - serviços ambulatoriais - FMS	0.2.38	XXX	3.1.71	200.000,00
TOTAL							721.655,20

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação / redução das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0001.2.2299	Processos administrativos - SES	0.1.02	528	3.3.90	521.655,20
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.2291	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.2.38	510	3.3.91	200.000,00
TOTAL							721.655,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5964023** e o código CRC **4C848691**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGA**PORTARIA CONJUNTA Nº 038/2020 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Designa servidores para compor a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 075/2019, que tem por objetivo a contratação de empresa para a realização do mapeamento geológico e hidrogeológico do Município.

Os Secretários de Agricultura e Meio Ambiente e de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do **Termo de Contrato nº 075/2019**, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA / Fundo Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais CPRM**, inscrita no CNPJ n.º 00.091.652/0001-89, que tem por objeto a **contratação de empresa para a realização de mapeamento geológico e hidrogeológico do município de Joinville**.

I -Fiscal Requisitante:

- a) **Titular:** Marcela da Cruz Soares da Silva, matrícula 32115;
- b) **Suplente:** Fernanda Gabriela Wulff Fiore, matrícula 43713.

II - Fiscal Técnico:

- a) **Titulares:** Emilia Grasielle Nicolodi, matrícula 45475;
Jorge Luis Araujo de Campos, matrícula 37613;
Rodrigo José Bandeira, matrícula 49934; e
Lucas Amorim Falcão - matrícula 46190.
- b) **Suplentes:** Giampaolo Barbosa Marchesini, matrícula 24205; e
Rafael Ribeiro, matrícula 87336.

III - Fiscal Administrativo:

- a) **Titular:** Priscila Marchi - matrícula 48798
- b) **Suplente:** Kelly Cristina Alves Rodrigues, matrícula 48424.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do objeto do contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada se refere ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de referência, termos do contrato, edital de licitação, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Conjunta n.º 137/2019 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Administração e Planejamento.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**,
Secretário (a), em 23/03/2020, às 10:51, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5944692** e o código CRC **909EFE1C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 045/2020/SMS

Designar servidores para a Comissão de Acompanhamento do Acordo de Colaboração nº 079/2019/PMJ celebrado com a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Acompanhamento do Acordo de Colaboração nº 079/2019/PMJ (5336884), celebrado entre o Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville:

I - Membros do Conselho Municipal da Saúde:

- a) Titular: Adilson da Silva, CPF: 007.240.359-40
- b) Suplente: Vilson de Freitas Júnior, CPF: 020.748.789-82

II - Servidores da Área de Controle Avaliação e Auditoria:

- a) Titulares: Allan Abuabara, Matrícula: 31.689 e Bianca Sandy Rathunde, Matrícula: 47.904
- b) Suplentes: Jocelita Cardozo Colagrande, Matrícula: 17.630 e Luan Corrêa, Matrícula: 48.704

III - Servidores do Núcleo de Apoio a Rede de Atenção à Saúde/NARAS:

- a) Aline Gabrielle de Souza - matrícula 50.097;
- b) Roselaine Elisa Radtke - matrícula 40.328.

IV - Membros Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

a) Titulares: Josiane Costa Riani, CPF 038.455.586-10

b) Suplentes: Luiz Paulo de Lemos Wiese, 018.617.919-76

Art. 2º Aos membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio - CAC acima designados compete:

I - Realizar o acompanhamento da execução do objeto do Termo de Colaboração;

II - Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados, bem como as competências das partes e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados;

III - Conhecer e observar o disposto no termo de colaboração firmado entre as partes, bem como o disposto no procedimento que lhe deu origem.

Parágrafo único. Competirá aos servidores elencados no inciso III do art. 1º, além das atribuições definidas no caput:

I - Esclarecer dúvidas dos conveniados, que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento do objeto deste Acordo;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Acordo de Cooperação, informando ao Setor de Convênios, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do Acordo de Cooperação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 040/2020/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5951306** e o código CRC **7473B7EE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 047/2020/SMS

**Dispõe sobre a composição dos membros da
Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria
Municipal da Saúde de Joinville.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

ART. 1º Designar os membros integrantes da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, ficando assim denominada:

I - MEMBROS EFETIVOS

a) Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal

1. Membro Titular e Coordenação da Comissão: Janaina Duarte Baumer, farmacêutica

2. Membro Suplente: Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, farmacêutica

b) Central de Abastecimento Farmacêutico

1. Membro Titular: Patrícia Rodrigues S. Viana de Oliveira, farmacêutica

2. Membro Suplente: Janaína Helena Rizzatti Cuzinsky, farmacêutica

c) Atenção Primária à Saúde / Estratégia de Saúde da Família:

1. Membro Titular: Marcus Vinicius Perius, farmacêutico

2. Membro Titular: Letiane Marcell Pikissius, médica

3. Membro Titular: Patrícia Brandalise, médica

4. Membro Suplente: Elton Cesar Cordeiro, farmacêutico

5. Membro Suplente: Roberta Colvara Torres Medeiros, médica

6. Membro Suplente: Érika Clarissa Oliveira Euro Lima, médica

d) Atenção Especializada:

1. Membro Titular: Francisca Magalhães Scoralick, médica

2. Membro Suplente: Leonilda Banki Mação Pavesi, farmacêutica

e) Pronto Atendimento

1. Membro Titular: Perla Marcon Lemes, farmacêutica

2. Membro Suplente: Daniel Salomão, farmacêutico

f) Núcleo de Apoio às Redes de Atenção em Saúde (NARAS)

1. Membro Titular: Simone Afra de Farias, farmacêutica
2. Membro Suplente: Renata Andrade Teixeira, enfermeira

g) Gerência de Acompanhamento de Processos NAT-JUS:

1. Membro Titular: Roberta Colnago Gomes da Silva, farmacêutica
2. Membro Suplente: Thais Cidral Testoni, agente administrativo

h) Instituição de Ensino Superior com curso na área da saúde:

1. Membro Titular: Heidi Pfutzenreuter Carstens, professora da Univille e do Centro Universitário Católica de SC
2. Membro Suplente: Eduardo Manoel Pereira, professor da Univille

II - CONSELHO CONSULTIVO

1. Membro Titular: Patrícia Oliveira de Moraes Hock, odontóloga
2. Membro Titular: Janine Guimarães, nutricionista

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 178/2019/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5951402** e o código CRC **DF0ACDF8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 048/2020/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal da Gerência de Acompanhamento de Processos NAT-Jus.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Decreto nº 28.017 de 2016, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal da Gerência de Acompanhamento de Processos NAT-Jus:

- I - Andrei Popovski Kolaceke, Matrícula nº 45.561;
- II - Dayane Mebs, Matrícula nº 48.618;
- III - Fátima Irene dos Santos Moser, Matrícula nº 48.059;
- IV - Thais Cidral Testoni, matrícula nº 43.681; e
- V - Thaisa Collet dos Santos Delforge, Matrícula nº 48.459.

Art. 2º Aos servidores designados no art. 1º desta portaria compete atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência do documento fiscal deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 do Decreto nº 28.017 de 2016:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta-corrente);

h) Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato)

IV - Não deverá haver rasuras no Documento Fiscal;

V - Comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 1º As certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 174/2018/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5951426** e o código CRC **82ED6F73**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 049/2020/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das contratações sob responsabilidade da Unidade de Regulação da Secretaria de Saúde de Joinville/SC

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das contratações sob responsabilidade da Unidade de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

I - Fiscal:

a) Gislene Cristina Mantovani de Araujo, Matrícula 50.554;

b) Dieine Cristine Zoboli matrícula 40.629; e

c) Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 47.839.

II - Suplente:

a) Sara Francine Pabst de Arcega, Matrícula 45.577.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 165/2019/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5957900** e o código CRC **F28174EB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 050/2020/SMS

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento 002/2020 firmado entre o Instituto Betel de Saúde Ltda e o Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento 002/2020 firmado entre o Instituto Betel de Saúde Ltda e o Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC:

I - Titulares:

- a) Gislene Cristina Mantovani de Araujo, Matrícula 50.554;
- b) Dieine Cristine Zoboli matrícula 40.629;

- c) Jocelita Cardozo Colagrande, Matrícula 17.630;
- d) Caroline Macalossi Nunes dos Santos 47.872;
- e) Luan Correa 48704;

II - Suplentes:

- a) Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 47.839;
- b) Sara Francine Pabst de Arcega, Matrícula 45.577;
- c) Rodrigo Andrioli, Matrícula 45.979;

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão

do Contrato;

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente;

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas "c", "d" e "e" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 29.994 de 2017;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017.

Art. 4º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5957995** e o código CRC **9959B762**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 68/2020 - SES-NGP

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA****NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **Carlos Adriano de Siqueira, matrícula 46.306**, da Coordenação da UBSF Leonardo Schlickmann (Unidade Básica de Saúde de Porte III), a partir de **29/02/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/03/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5860248** e o código CRC **CA988162**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para o cargo de Coordenador de Produção, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2651/2020

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, §º único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Rafael Luiz Passoni Sanches, a partir de 13/04/2020 a 22/04/2020, o Senhor Felipe Nobrega Jardim para o cargo de Coordenador de Produção;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/03/2020, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5944110** e o código CRC **650BD147**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP

PORTARIA GABP Nº 015/2020 - DETRANS

Disciplina e estabelece, em caráter temporário, excepcional e emergencial, a rotina das atividades técnico-administrativas frente à emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais, com base no artigo 15 e artigo 17, II, b, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que adota a suspensão das atividades e serviços públicos não essenciais municipais que não puderem ser realizados por meio digital ou mediante trabalho remoto no regime de quarentena como medida de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 37.587, de 18 de março de 2020, que estabelece a suspensão dos trabalhos no âmbito dos órgãos municipais, podendo as atividades serem realizadas nas modalidades de teletrabalho ou trabalho remoto;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta os serviços e atividades essenciais a serem continuados na vigência da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 185, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, sobre a ampliação e interrupção de prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído em caráter temporário, excepcional e emergencial a rotina das atividades técnico-administrativas do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS nas

modalidades trabalho remoto e teletrabalho, com o objetivo de manter a capacidade de funcionamento dos serviços públicos de sua competência.

Parágrafo único. Os trabalhos e atividades meio consideradas essenciais para o funcionamento e continuidade de execução da atividade fim, que não puderem ser realizadas de forma remota, serão feitos na forma de escala de plantão ou revezamento, a ser fixada pela Gerência do setor.

Art.2º. Fica estabelecido aos servidores a jornada laboral em regime de trabalho remoto ou de teletrabalho.

§1º A Gerência de cada setor ou unidade será responsável pela elaboração e pelo gerenciamento do seu plano de trabalho.

§2º A distribuição das tarefas a serem realizadas durante o período de quarentena será realizada pelas chefias imediatas, através dos meios ajustados em cada setor.

§3º As atividades e tarefas distribuídas aos servidores será formalizada pelo fluxo de processos disponíveis no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, por e-mail funcional ou por telefone previamente cadastrado para esse fim.

§4º O servidor deverá manter disponibilidade de contato e permanecerá à disposição durante todo o horário de sua jornada presencial regular, e as comunicações da chefia deverão respeitar o horário limite da sua unidade, ressalvado aquele designado na escala de plantão.

§5º O servidor poderá ser convocado a comparecer pessoalmente à unidade para situações especiais que exijam a sua presença física, mediante comunicação prévia mínima necessária ao seu deslocamento ao local e no horário de sua jornada presencial regular.

Art. 3º. São deveres do servidor em regime de trabalho remoto ou teletrabalho:

I – cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida no plano de trabalho, como a qualidade fixada pela chefia e/ou gerência;

II – atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, sempre que houver necessidade da Administração, e quando não puder ser realizada por videoconferência;

III – manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

IV – retirar processos e demais documentos físicos, quando necessário, mediante termo de assinatura de recebimento e responsabilidade, e devolvê-los íntegros, mediante termo de devolução;

V – preservar o sigilo de dados acessados de forma remota, mediante a observância de práticas internas de segurança de informação e comunicação, bem como manter atualizados e ativos os sistemas de segurança disponíveis;

VI – dispor de espaço físico, mobiliária e equipamentos próprios e adequados para a prestação do trabalho remoto ou teletrabalho;

VII – desenvolver o trabalho com zelo e cautela na presença de terceiros, mantendo o ambiente físico seguro e com acesso restrito e/ou limitado;

VIII – manter, às suas expensas, as estruturas físicas e tecnológicas adequadas à realização do trabalho remoto ou teletrabalho;

Art. 4º. O servidor designado para regime de revezamento ou de escala de plantão poderá, conforme necessidade do setor, e prévia comunicação da chefia, ficar fora das dependências

da unidade para atendimento conforme demanda.

Art. 5º. As gerências deverão adaptar, conforme possibilidade, as atividades preponderantemente executadas presencialmente e/ou elaborar estudos de implementação de solução digital aproveitável na restauração da normalidade.

Art. 6º. A presente Portaria não se aplica aos servidores investidos de cargo de chefia ou assessoramento.

Art. 7º. Durante o período em que perdurar o trabalho remoto, o teletrabalho ou o regime de revezamento, a chefia abonará a frequência dos seus servidores.

Art. 8º. A rotina de trabalho desta Portaria permanecerá vigente enquanto vigorar o regime de quarentena ou não sobrevier regulamentação geral da Administração Direta.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de março de 2020.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 24/03/2020, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5958597** e o código CRC **15CFCCC6**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 0014/2020 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização da Dispensa de Licitação nº 005/2020

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 005/2020, realizado entre o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e a empresa **Drogaria e Farmácia Giordano Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.811.540/0001-67, destinada a contratação de empresa para fornecimento de protetor solar, para atender as necessidades dos Agentes de Trânsito lotados nesta Autarquia.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Alexandre Roger Demaria, matrícula 572
- Atanir Antunes - matricula 48549
- Everton Kudla, matrícula 598
- Fábio Luiz Risso, matrícula 532

Fiscais Suplentes:

- Cláudio Martim Netto, matrícula 451
- Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498
- Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753

Art. 2º – Aos fiscais do processo licitatório compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de dispensa, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de dispensa e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o termo firmado e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do termo de dispensa.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 20 de março de 2020.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 24/03/2020, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5953555** e o código CRC **2BDD6BE5**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 139/2020 - SES.GAB/SES.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Miriam Camargo Candinho, matrícula 52.092**, para a Coordenação da UBSF Itinga (Unidade Básica de Saúde de Porte I), a partir de **01/03/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5964007** e o código CRC **CD18AA49**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 140/2020 - SES.GAB/SES.NGP

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Suelen Machado**, matrícula **43.979**, para a **Coordenação da UBSF Aventureiro II** (Unidade Básica de Saúde de Porte I), a partir de **01/03/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5691650** e o código CRC **BE4C7AD7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 141/2020 - SES.GAB/SES.NGP

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Iliana Goedert da Silva, matrícula 46.658**, para a Coordenação da UBSF São Marcos (Unidade Básica de Saúde de Porte I), a partir de **25/03/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5964556** e o código CRC **3B541CAC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 142/2020 - SES.GAB/SES.NGP

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Laura Gomes, matrícula 28.704**, para a Coordenação da UBSF

Adhemar Garcia (Unidade Básica de Saúde de Porte II), a partir de **23/03/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5964526** e o código CRC **CAE2B3B7**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

Portaria nº 1357/2020

Portaria do Resultado da Realização da Avaliação de Saúde Ocupacional do Concurso Público Edital 004-2019-SGP, para provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do Município de Joinville, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 397/2013.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado da 5ª Fase - Avaliação de Saúde Ocupacional do candidato convocados pela Portaria nº 1206/2020.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL - 5ª FASE			
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
78300089856	JOSE AUREOMAR CHAVES WOLFF NETO	22/02/1992	Apto



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5957157** e o código CRC **86A32025**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

Portaria nº 1358/2020

Portaria de Convocação dos candidatos aprovados para o Curso de Formação Profissional do Concurso Público Edital 004-2019-SGP, para provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do Município de Joinville, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 397/2013.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o local e horário de apresentação para início do Curso de Formação, em atendimento ao item 9.1 do Edital de Concurso Público nº 004-2019-SGP e convocar o candidato a comparecer, conforme cronograma abaixo:

I - LOCAL DE APRESENTAÇÃO

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT

Rua Caçador, 112 – Anita Garibaldi – 89203-610, Joinville – SC.

II - DATA E HORÁRIO

23/04/2020 - 08h00min

CONVOCAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
78300089856	JOSE AUREOMAR CHAVES WOLFF NETO	22/02/1992

* Pessoa com Deficiência - PcD

Art. 2º Prestar as seguintes orientações aos candidatos, sem prejuízo da observação das demais regras contidas no Edital:

a) Os candidatos deverão comparecer ao local designado para o início do curso de formação, munidos de documento de identificação pessoal e devidamente uniformizados, com calça tática na cor azul marinho, cinto azul marinho, coturno, meia preta e camiseta de manga curta na cor branca;

b) Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto);

c) Não será permitida a presença de terceiros (acompanhantes) nos locais destinados ao Curso de Formação;

d) Durante todo o Curso de Formação o candidato deverá trajar vestimenta adequada, de acordo como exoval exigido no item 9.6.1 do edital, cujos itens deverão ser apresentados na mesma data e horário já fixados neste instrumento de convocação:

- Calçados (tênis e coturno);

- Meias azul ou pretas;

- Mínimo de 02 Calções azul marinho para prática de esportes;

- Mínimo de 02 Calças Jeans cor azul;

- Mínimo de 02 Calças padrão ripstop na cor azul marinho;

- Mínimo de 02 Gandolas padrão ripstop na cor azul marinho;

- Mínimo de 06 camisetas manga curta e gola redonda totalmente brancas;

- Protetor auricular para instruções de tiro;

- Óculos transparentes com proteção lateral para instruções de armamento e tiro;

- Material de higiene pessoal.

e) Durante todo o Curso de Formação o candidato deverá observar as regras de conduta quanto ao respeito às normas e procedimentos indicados pelos instrutores, professores, coordenadores, auxiliares, palestrantes, demais servidores, pessoas que participem da formação ou mesmo o chefe de turma que será eleito logo nos primeiros dias de aula.

f) O Município de Joinville não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte,

alimentação, hospedagem, uniformes e/ou demais despesas pessoais dos candidatos, quando da realização do Curso de Formação;

g) O Município de Joinville não garante a disponibilidade de estacionamento nos locais de realização do Curso de Formação;

h) Este documento não desobriga ao candidato de fazer a leitura do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5957187** e o código CRC **AA699585**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.AJUD

Institui o Comitê de Crise Covid-19 da Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA 2655/2020

Considerando o Decreto 515, de 17 de março de 2020, de declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências;

Considerando o Decreto 37.587, de 18 de março de 2020, que estabelece providências complementares ao Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

Considerando o Decreto 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando a necessidade de ações emergenciais para lidar com o novo coronavírus, a Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Crise Covid-19 da Companhia Águas de Joinville;

Art. 2º Nomear os seguintes funcionários para compor o Comitê:

Luana Siewert Pretto
Kamilo Reis Camasciali dos Santos
Eliane Nogiri Igarashi
Cassiani Pinheiro Assmann

Diego Anselmo dos Santos
Jean Tragibo de Campos
Fabiana Gisele Veiga
Gabriel Chaiben Cavichiolo
Thiago Zschornack

Art. 3º São atribuições do Comitê definir ações e medidas necessárias a fim de evitar o contágio de seus funcionários, pelo período em que perdurar a crise, respeitando os decretos e orientações dos órgãos de governo e da saúde.

Art. 4º Estabelecer ações para manter em atividade os serviços essenciais à população, definindo e orientando os diversos setores da Companhia durante o período da crise.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 24/03/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5962313** e o código CRC **F8B5591B**.

EXTRATO SEI Nº 5938819/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de março de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **075/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a Sra. **Eunice Maria Gonçalves de Oliveira** que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **817/2020** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação e **210/2020** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5875331 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5938819** e o código CRC **EC6D392A**.

EXTRATO SEI Nº 5920378/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de março de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **191/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e o Sr. **Reginaldo Struck**, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias nº: **817/2020** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação e **210/2020** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5835143 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5920378** e o código CRC **244F8509**.

EXTRATO SEI N° 5920116/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de março de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° **135/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Tecnolar Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de bebedouros industrial para as unidades escolares. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n° **420/2020** 0.73001.27.122.1.2.2257.0.449000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI n° 5810922 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5920116** e o código CRC **CB353DBE**.

EXTRATO SEI N° 5920338/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de março de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n° **016/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Sergio Rossi**, que versa sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo. O Município

apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **826/2020** - 12.36001.13.392.9.2.2309.0.339000 - Fonte 606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5847653 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5920338** e o código CRC **E83955E6**.

EXTRATO SEI Nº 5898398/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº **206/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda**, representada pela Sócia Proprietária, Sra. Sandra Regina Reinert Alves, que versa sobre a aquisição de materiais de pintura em geral para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social, assinada em 05/02/2020.

Onde se lê:

TERMO DE CONTRATO Nº 109/2020

Leia-se:

TERMO DE CONTRATO Nº 206/2020



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5898398** e o código CRC **FF800350**.

EXTRATO SEI N° 5899923/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de **Contrato n° 083/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Adobe Engenharia Ltda**, representada pelo Sr. Francisco Maurício Jauregui Paz, que versa sobre a contratação de empresa especializada para recuperação e restauração de edificação histórica construída na técnica do enxaimel, na Escola Municipal Prof. Júlio Machado da Luz, assinada em 16/03/2020. 1º) Referente o documento SEI n° 5513818, Onde se lê: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO 1.1** – Este contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de obras para implantação de rede de drenagem e reabilitação viária da Rua Presidente Prudente de Moraes, Guilherme e Maceió**, conforme anexo IV do edital. Leia-se: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO 1.1** – Este contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para recuperação e restauração de edificação histórica construída na técnica do enxaimel, na Escola Municipal Prof. Júlio Machado da Luz**, conforme anexo IV do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5899923** e o código CRC **31187C3B**.

EXTRATO SEI N° 5920465/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de março de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **145/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a Sra. **Andréia Poltronieri Laffin**, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias nº: **817/2020** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 143 Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação e **210/2020** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5797352 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5920465** e o código CRC **E55EB496**.

EXTRATO SEI Nº 5908010/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de março de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **371/2015** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa contratada **Antonio Andrioli EPP**, que versa sobre a contratação de mini escavadeira embarcada com operador, transporte e fornecimento de combustível para os diversos serviços no Município de Joinville. O Município **reajusta** o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de julho/2018 à junho/2019, em 6,5279% (seis inteiros e cinco mil, duzentos e setenta e nove décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 113.349,66 (cento e treze mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 120.751,68 (cento e vinte mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). II. Justifica-se tal

reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 5464892, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 5465034, nº 5476436, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 (doze) meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à julho/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 10.254,40 (dez mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 09/08/2019 à 12/02/2020, conforme Informação SEI nº 5767083.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5908010** e o código CRC **CBAB2D10**.

EXTRATO SEI Nº 5908295/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de março de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **264/2016** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa contratada **Hardt Transportes Ltda**, que versa sobre a contratação de caminhão basculante, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública. O Município a **reajusta** o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de novembro/2018 à outubro/2019, em 3,1665% (três inteiros e um mil, seiscentos e sessenta e cinco décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 78.818,40 (setenta e oito mil oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos) para R\$ 81.316,79 (oitenta e um mil trezentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 5087518, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 5139171 - SEINFRA.UND e nº 5288479- SEINFRA.UCG e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 (doze) meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à novembro/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.074,60 (um

mil setenta e quatro reais e sessenta centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 03/12/2019 à 10/02/2020, conforme Informação SEI nº 5663877.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5908295** e o código CRC **4FD2B2AA**.

EXTRATO SEI Nº 5938867/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de março de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **196/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e o, Sr. **Valfrido de Vargas**, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **817/2020** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação e **210/2020** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5798988 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5938867** e o código CRC **3C1070FB**.

EXTRATO SEI N° 5920257/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de março de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° **184/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e o Sr. **Wilmar Klauberg**, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n°: **817/2020** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação e **210/2020** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI n° 5835306 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5920257** e o código CRC **EDD40ED9**.

EXTRATO SEI N° 5920183/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de março de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **147/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e o Sr. **Carlos Emir Wolff**, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. O Município apostila o contrato de preços incluindo a dotação orçamentária nº **817/2020** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação e **210/2020** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5797551 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5920183** e o código CRC **75BED15D**.

EXTRATO SEI Nº 5919993/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de março de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **151/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e o Sr. **Hermes Rodrigo Lipinski**, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias nº: **817/2020** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação e **210/2020** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5746534 - SED.UAE. 2º) O presente termo complementa o contrato firmado em 21/02/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5919993** e o código CRC **395B780A**.

EXTRATO SEI Nº 5939034/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de março de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **185/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachi, e a **Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí – Cooperfavini**, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **817/2020** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação e **210/2020** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5809033 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5939034** e o código CRC **B9DEA797**.

EXTRATO SEI N° 5939163/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de março de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° **198/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a Sra. **Vera Lúcia Trapp Prochnow** que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias n°: **817/2020** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação e **210/2020** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI n° 5804580 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5939163** e o código CRC **64A0B2C1**.

EXTRATO SEI N° 5938674/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de março de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° **186/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e o, Sr. **Vanderlei Jose Zermiani** que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de

ensino de Joinville. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **817/2020** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação. **210/2020** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5849696 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5938674** e o código CRC **7AA82D10**.

EXTRATO SEI Nº 5938973/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de março de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **195/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e o Sr. **Valmor Vinter** que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **817/2020** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação e **210/2020** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5798785 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5938973** e o código CRC **5B7B63BF**.

EXTRATO SEI N° 5939121/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de março de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° **190/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a Sra. **Maria Salete Gehrmann** que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias n°: **817/2020** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação e **210/2020** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI n° 5798559 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5939121** e o código CRC **47AD5CE2**.

EXTRATO SEI N° 5938907/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de março de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **150/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a Sra. **Ivonete Pogan Kath** que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **817/2020** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação e **210/2020** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5798187 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5938907** e o código CRC **D1FEAA2C**.

EXTRATO SEI Nº 5911785/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de março de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **016/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Odimar Gomes da Silva**, que versa sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **826/2020** - 12.36001.13.392.9.2.2309.0.339000 - Fonte 606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas - Secretaria de Turismo e Cultura. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5847675 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5911785** e o código CRC **89A17F90**.

EXTRATO SEI Nº 5930003/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de março de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 479/2014 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, Secretaria de Educação**, representado pelos Sr. Bráulio Cesar da Rocha Barbosa, e Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, que versa sobre a execução de serviços de segurança e vigilância patrimonial. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **836/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000. Fonte 319 - Transferências do FUNDEB (Aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação. Justifica-se para adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5796542 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5930003** e o código CRC **2265F5BC**.

EXTRATO SEI Nº 5900054/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de março de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 032/2016 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Centro-Norte**, representada pela Sra. Maria Jose Lara Fettback, e a empresa contratada **COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville** que versa sobre a contratação de caminhão basculante, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município **reajusta** o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de novembro/2018 à outubro/2019, em 3,1665% (três inteiros e um mil, seiscentos e sessenta e cinco décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 115.359,93 (cento e quinze mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos) para R\$ 119.014,11 (cento e dezenove mil quatorze reais e onze centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 5443395, com a anuência da Subprefeitura da Região Centro-Norte através do memorando nº 5443331 - SPCN.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 (doze) meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93" III. Os efeitos do presente termo retroagem à novembro/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 800,21 (oitocentos reais e vinte e um centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 02/12/2019 à 04/03/2020, conforme Informação SEI nº 5859169.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5900054** e o código CRC **4962A801**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: N B FALCE CIA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES****ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR
10	18.403	Parafuso de Aço Galvanizado a Fogo, com Porca Sextavada, conforme Norma ABNT NBR 7.675. Ø16mm x 80mm PN10, para Flanges DN 100.	PC	50	R\$ 4,54



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/03/2020, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/03/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5922158** e o código CRC **D51A72E6**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **413/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa sobre a Aquisição de Aparelhos telefônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, assinada em 24/03/2020, no valor de R\$ 1.679,85.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5965297** e o código CRC **CAAE40E3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5951412/2020 -

SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **392/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis (copos, talheres, marmitas, etc) e Dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 19/03/2020, no valor de R\$ 1.555,00 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 11:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5951412** e o código CRC **BA7FADB7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5951472/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **385/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquido de perfusão, solução de hemodiálise, soros e soluções, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 18/03/2020, no valor de R\$ 84.721,92 (oitenta e quatro mil setecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 11:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5951472** e o código CRC **D7DFF58A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5955269/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **404/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OTTO BOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, assinada em 20/03/2020, no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5955269** e o código CRC **C6DD1403**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5955320/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **406/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, assinada em 20/03/2020, no valor de R\$ 54.290,06 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa reais e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5955320** e o código CRC **428F84B8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5955439/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **384/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATORIOS B BRAUN S/A**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquido de perfusão, solução de hemodiálise, soros e soluções, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 18/03/2020, no valor de R\$ 34.970,00 (trinta e quatro mil novecentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5955439** e o código CRC **C5520995**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5955480/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **400/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de materiais de acondicionamento, para atender as necessidades do Hospital São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 20/03/2020, no valor de R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5955480** e o código CRC **875C00D3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5955582/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **387/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que versa sobre a Aquisição de longarinas e cadeiras, a serem utilizadas na rede de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e no Hospital Municipal São José, assinada em 18/03/2020, no valor de R\$ 162.852,75 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5955582** e o código CRC **E983EFE3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5897665/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **080/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Rede Compre Bem Eireli**, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, assinada em 12/03/2020, no valor de

R\$ 652.172,95 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5897665** e o código CRC **2E8ACF27**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5929929/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **91/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **RACA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA ME**, que versa sobre a aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 18/03/2020, no valor de R\$ 4.036,80 (quatro mil trinta e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5929929** e o código CRC **E3956014**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5916361/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **18/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do

Amaral, e a empresa contratada **KELLY A. D. S. MINIOLLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 17/03/2020, no valor de R\$ 991,50 (novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5916361** e o código CRC **9C270615**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5897989/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **017/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **Pejota Pet Saúde Animal Ltda**, que versa sobre a aquisição de ração e suplementos alimentares animais para o Centro de Bem Estar Animal - CBEA do Município de Joinville, assinada em 12/03/2020, no valor de R\$ 57.950,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5897989** e o código CRC **81FC5DB6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5912705/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

087/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **MAPU Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda.**, que versa sobre a aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville., assinada em 17/03/2020, no valor de R\$ 975,00 (Novecentos e setenta e cinco mil).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5912705** e o código CRC **58FDA9E9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5896616/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **079/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Rede Compre Bem Eireli**, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, assinada em 12/03/2020, no valor de R\$ 32.858,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5896616** e o código CRC **FB74710E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5897235/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **082/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Fernando de Aviz EPP**, que versa sobre a aquisição de lousas de vidro temperado para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, assinada em 12/03/2020, no valor de R\$ 1.051,98 (Um mil, cinquenta e um reais, e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5897235** e o código CRC **FB495296**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5897053/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **081/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Fernando de Aviz EPP**, que versa sobre a aquisição de lousas de vidro temperado para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, assinada em 12/03/2020, no valor de R\$ 26.299,50 (Vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5897053** e o código CRC **8D2B8304**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5961407/2020 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **394/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 19/03/2020, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 12:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5961407** e o código CRC **24C97440**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5961106/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **615/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **TXT COMPUTER LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de Pulseiras de Identificação para o atendimento da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José, assinada em 23/03/2020, no valor de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/03/2020, às 13:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5961106** e o código CRC **064D964A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5961045/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **620/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 23/03/2020, no valor de R\$ 3.804,00 (três mil oitocentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/03/2020, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5961045** e o código CRC **A03C6DB9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5960999/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **631/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e para o Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 24/03/2020, no valor de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/03/2020, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5960999** e o código CRC **20E55232**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5960894/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **630/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS**, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e para o Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 24/03/2020, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/03/2020, às 13:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5960894** e o código CRC **AE298503**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5960532/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **618/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 23/03/2020, no valor de R\$ 4.034,40 (quatro mil trinta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/03/2020, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5960532** e o código CRC **5571D18E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5960103/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 154/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 04/03/2020, no valor de R\$ 132.250,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/03/2020, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5960103** e o código CRC **28EB3423**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5952125/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 623/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José, assinada em 24/03/2020, no valor de R\$ 10.123,34 (dez mil cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/03/2020, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5952125** e o código CRC **B976D7BD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5964761/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **606/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José, assinada em 24/03/2020, no valor de R\$ 65.877,50 (sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/03/2020, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5964761** e o código CRC **1A86BA3C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5963668/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **608/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ART FILM PELICULAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vidraçaria com fornecimento e

colocação/instalação para o Hospital Municipal São José, assinada em 24/03/2020, no valor de R\$ 23.155,00 (vinte e três mil cento e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/03/2020, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5963668** e o código CRC **AC13744A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5964219/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **411/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BMI PROSPER EIRELI, que versa sobre a Aquisição de materiais para higiene, limpeza e hotelaria, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 23/03/2020, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5964219** e o código CRC **7EC1EC5E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5964309/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **405/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo**

Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 20/03/2020, no valor de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5964309** e o código CRC **2D516B5E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5964359/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **407/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 20/03/2020, no valor de R\$ 24.552,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5964359** e o código CRC **5F843DDB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5965140/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento n° **410/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada João Med - Com. de Mat. Cirurgicos Ltda, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital São José, assinada em 23/03/2020, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 18:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5965140** e o código CRC **CFB52BC0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5965207/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **412/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada TXT COMPUTER LTDA EPP, que versa sobre a Aquisição de Pulseiras de Identificação para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, assinada em 24/03/2020, no valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 18:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5965207** e o código CRC **35EC6135**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5965261/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **409/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, assinada em 24/03/2020, no valor de R\$ 6.956,39 (seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 18:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5965261** e o código CRC **DDB99515**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5965331/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **401/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Acondicionamento para atender as necessidades do Hospital São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC - Almoxarifado, assinada em 20/03/2020, no valor de R\$ 3.856,00 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 18:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5965331** e o código CRC **5955C504**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5946766/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **229/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS, através do Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **JL MURA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, representada pelo Sr. Patrick Manteuffel Alves da Silva, que versa a sobre a locação de um imóvel para a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Norte, assinado em 20/03/2020, com a vigência 12 (doze) meses, no valor anual de R\$ 97.828,08 (noventa e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5946766** e o código CRC **48F3FAD7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5899749/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **217/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e **LOURIVAL POSANSKE**, representada pelo Sr. Lourival Posanske, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças de veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria de Educação, assinado em 16/03/2020, com a vigência de 03 (três) meses, no valor de R\$18.812,27 (dezoito mil oitocentos e doze reais e vinte e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5899749** e o código CRC **399E8DD1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5895648/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **219/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Anderson Thiago Alexandre**, representada pelo Sr. Anderson Thiago Alexandre, que versa sobre a aquisição de Caixa de Luz e Triângulo Caleidoscópico para os CEIs e Escolas com turmas do 1º ao 5º ano administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 12/03/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 638.428,00 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5895648** e o código CRC **3961DD45**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5895346/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **231/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **A.R. Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa a sobre a aquisição de redes de proteção destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 12/03/2020, com a vigência até 31 de dezembro e 2020, no valor de R\$ 30.730,00 (trinta mil, setecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5895346** e o código CRC **B74DAF0C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5895189/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **210/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Eunice Maria Gonçalves de Oliveira**, representada pela Sra. Isabel Cristina Franco, que versa sobre a aquisição de livros para o Programa Caráter Conta para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 12/03/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 75.005,44 (setenta e cinco mil cinco reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5895189** e o código CRC **C333C557**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5921028/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **209/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Livraria GP Eireli**, representada pela Sra. Andressa de Brito Correia, que versa a sobre aquisição de livros para o Programa Caráter Conta para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 17/03/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 123.445,90 (cento e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5921028** e o código CRC **EB3E15F4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5921244/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **236/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre aquisição de forro de PVC e acabamentos destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 17/03/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 59.340,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5921244** e o código CRC **FF648733**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5921344/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **234/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Sentinela do Vale Comercial Eireli**, representada pelo Sr. Jean Carlos Sestrem, que versa a sobre aquisição de louças e metais sanitários, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 17/03/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 199.724,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5921344** e o código CRC **F1083E9B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5921459/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **232/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Magnum Indústria e Comércio de Redes Esportivas Eireli**, representada pela Sra. Adriana Cavalini Pitarelli Padovani, que versa a sobre aquisição de redes de proteção destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 17/03/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 13:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5921459** e o código CRC **42D236DE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5907967/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **230/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos**

Eireli, representada pela Sra. Maria Rejane de Fraga Gomes, que versa a sobre aquisição de materiais educativos (brinquedos) diversos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 16/03/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 107.332,44 (cento e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5907967** e o código CRC **3E0D09D2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5895056/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **222/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fahcini e a empresa **Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda.**, representada pelo Sr. Márcio Gambin, que versa a sobre aquisição de caixas d'água destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 12/03/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 26.043,80 (vinte e seis mil, quarenta e três reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2020, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5895056** e o código CRC **EBE16350**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5950136/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de março de 2020.

Contrato: 048/2020 - Período: 24/03/2020 à 31/12/2020.**Empresa: Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ 02.881.877/0001-64.**Objeto:** Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico n° **003/2019**.**Valor:** R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais).**Verba:** 493 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 Fonte de Recurso – 238.Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 13:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 13:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5950136** e o código CRC **8CADBB9C**.**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5950155/2020 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 22 de março de 2020.

Contrato: 049/2020 - Período: 24/03/2020 à 31/12/2020.**Empresa: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS**, inscrita no CNPJ 46.962.122/0003-21.**Objeto:** Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico n° **003/2019**.

Valor: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

Verba: 493 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 Fonte de Recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5950155** e o código CRC **944615F4**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5955830/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **160/2020**, destinada à Contratação de empresa para realização de oxigenoterapia hiperbárica para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 057/2020/NAT, em favor do usuário R.S. **Fornecedor:** LCJC Clínica De Medicina Hiperbarica Ltda. **Valor Total:** R\$ 3.200,00. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5955830** e o código CRC **B89EFEE1**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 5856460/2020 - SES.UCC.AGT

Termo de Contrato nº. 002/2020 (assinado em **06/01/2020**).

Termo de RESCISÃO do Contrato, conforme art. 79 da Lei 8.666/93: “A rescisão do contrato poderá ser: [...] II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.” Justifica-se em razão da emissão de novo termo de contrato firmado com a empresa **ALINE DAVID - SAÚDE DOMICILIAR – EPP** em 05/03/2020. Termo assinado em 20/03/2020.

Objeto: Contratação de serviço de fisioterapia motora e respiratória domiciliar para atendimento de

ordens judiciais, para atendimento da paciente D. E., conforme **Pregão Eletrônico SRP nº 349/2018**.

Empresa: ALINE DAVID - SAÚDE DOMICILIAR – EPP.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5856460** e o código CRC **2E5C50BA**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 5857029/2020 - SES.UCC.AGT

Termo de Contrato nº. 095/2019 (assinado em **04/11/2019**).

Termo de RESCISÃO do Contrato, conforme art. 79 da Lei 8.666/93: “A rescisão do contrato poderá ser: [...] II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.” Justifica-se em razão da emissão de novo termo de contrato firmado com a empresa **ALINE DAVID - SAÚDE DOMICILIAR – EPP** em 05/03/2020. Termo assinado em 20/03/2020.

Objeto: Contratação de serviço de fisioterapia motora e respiratória domiciliar para atendimento do paciente A. R. S. M., conforme Pregão Eletrônico SRP nº 349/2018.

Empresa: ALINE DAVID - SAÚDE DOMICILIAR – EPP.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5857029** e o código CRC **7564D5A5**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 5857128/2020 - SES.UCC.AGT

Termo de Contrato nº. 001/2020 (assinado em **06/01/2020**).

Termo de RESCISÃO do Contrato, conforme art. 79 da Lei 8.666/93: “A rescisão do contrato poderá ser: [...] II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação,

desde que haja conveniência para a Administração." Justifica-se em razão da emissão de novo termo de contrato firmado com a empresa **ALINE DAVID - SAÚDE DOMICILIAR – EPP** em 05/03/2020. Termo assinado em 20/03/2020.

Objeto: Contratação de serviço de fisioterapia motora e respiratória domiciliar para atendimento de ordens judiciais, para atendimento da paciente D. E., conforme **Pregão Eletrônico SRP n° 349/2018**.

Empresa: ALINE DAVID - SAÚDE DOMICILIAR – EPP.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5857128** e o código CRC **E8335A16**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5925617/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° **109/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsoni Laureano, e a empresa **Terraplenagem MF Ltda ME**, representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a contratação de rolo compactador para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras. O Município **reajusta** o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período acumulado de abril/2018 à março/2019, em 8,2786% (oito inteiros e dois mil, setecentos e oitenta e seis décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 52.173,93 (cinquenta e dois mil cento e setenta e três reais e noventa e três centavos) para R\$ 56.492,32 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício n° 5471942, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudeste através do memorando n° 5471922 - SPSE.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.7 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado na forma do art. 40, inciso XI, da Lei n° 8.666/93." Amparado pelo Parecer n° 5770554 - PGM. UAD. III. Os efeitos do presente termo retroagem à abril/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 11.312,60 (onze mil trezentos e doze reais e sessenta centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 06/05/2019 à 10/02/2020, conforme Informação SEI n° 5697329.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5925617** e o código CRC **C30F7BF5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5947951/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **125/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Théóphanes de França Junior, e a empresa **Terraplenagem MF Ltda - ME**, representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a contratação de mini-escavadeira hidráulica para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 05/06/2021 e 23/04/2021, respectivamente. Justifica-se pois o equipamento auxilia na execução dos serviços de manutenção e limpeza de rios, valas, córregos e galerias, que objetivam a remoção de obstáculos e materiais que causem represamentos dos dispositivos de drenagem causadores de alagamentos a montante das seções, necessitam de intervenção. A manutenção destes dispositivos deve ser constante pois nos períodos de chuva, com o aumento de volume de água e o assoreamento dos rios e a grande influencia das marés altas, geram transtornos e prejuízos ao Município de Joinville. O presente aditamento torna-se mais vantajoso ao Município, tendo em vista o valor da hora deste contrato estar coerente com o outro contrato similar da mesma unidade, conforme Anexos SEI nº 5770967, 5771013, 5771059 e 5771100 e muito abaixo dos valores praticados no mercado para serviços semelhantes e compatível o valor de contrato similar. Em conformidade com os memorandos SEI nº 5472369, 5617505, 5771786 - SEINFRA.UND e nº 5483756, 5626071, 5782915 - SEINFRA.UCG e Parecer Jurídico SEI nº 5938730 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5947951** e o código CRC **D9D2D0B4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5937001/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **444/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Construtora Parati Ltda**, representada pelo Sr. Gilberto Semann da Costa, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de uma unidade escolar da rede municipal de ensino. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 03 (três) meses, alterando o vencimento para o dia 20/06/2020 e o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 02/02/2020, com efeitos a contar de 02/11/2019 (convalidação - Parecer Jurídico 5328158). Justifica-se pois a empresa contratada não conseguiu cumprir o cronograma físico financeiro, razão pela qual a Secretaria de Educação emitiu notificações 4179826; 4634647; 4820962 e solicitou abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade 4642719. Em conformidade com os memorandos SEI nº 4929711 e nº 5390121 - SED.UIN, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 4922234 e Parecer Jurídico SEI nº 5328158 - PGM.UAD e memorando SEI nº 5872585 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5937001** e o código CRC **FEF82A59**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5895900/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 010/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas e o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Joinville**, representada pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cinthia Friedrich e pelo Diretor Presidente Sr. Sergio Luiz Miers, e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, representada pelo Diretor Operacional Sr. Vilmar Harger e, pelo Diretor Financeiro Hugo Francisco Hoffmann, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Joinville - Ipreville. O Município **reajusta** os valores unitários do contrato, de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do [Decreto Municipal nº 36.926/2020](#), de 31 de janeiro de 2020, em conformidade com o memorando SEI nº 5685478 - SGP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5895900** e o código CRC **CB78753C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5908170/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 035/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Israel Correa, e a empresa **ADM Serviços de Terraplenagem e Locação de Veículos e Máquinas Ltda**, representada pelo Sr. Ademir Solvalagem, que versa sobre a contratação de

caminhão basculante, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de novembro/2018 à outubro/2019, em 3,1665% (três inteiros e um mil, seiscentos e sessenta e cinco décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 118.926,00 (cento e dezoito mil novecentos e vinte e seis reais) para R\$ 122.688,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 5433047, com a anuência da Subprefeitura da Região Sul através do memorando nº 5432944 - SPS.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 (doze) meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." Amparado no Parecer nº 5724136 - PGM.UAD. III. Os efeitos do presente termo retroagem à novembro/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.504,80 (um mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 02/12/2019 à 06/03/2020, conforme Informação SEI nº 5858645.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5908170** e o código CRC **DD1765A4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5957723/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de março de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP

OBJETO: A alteração da condição de faturamento onde passará a ser utilizado o menor valor entre o praticado na bomba de combustível e o valor médio dos combustíveis na cidade de Joinville e a prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 020/2019

VIGÊNCIA: 29/05/2021

VALOR: R\$ 570.101,00 (quinhentos e setenta mil, cento e um reais)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/03/2020, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/03/2020, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5957723** e o código CRC **C41F1EB8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5932014/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 19 de março de 2020.

Contrato: 272/2015 (assinado em **24/04/2015**).

20º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **24/10/2020**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 5802357/2020 - SES.UOS.ATL. e DESPACHO SEI N° 5877631/2020 - SES.DAF**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/04/2020**. Termo assinado em 24/03/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.

Verbas: 493 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238, 497 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238 e 516 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5932014** e o código CRC **533B5E60**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5931836/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 19 de março de 2020.

Contrato: 266/2015 (assinado em **24/04/2015**).

28º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **24/10/2020**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 5802749/2020 - SES.UOS.ATL.** e **DESPACHO SEI Nº 5877623/2020 - SES.DAF**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/04/2020**. Termo assinado em 24/03/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.

Verbas: 493 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238, 528 - 2.46002.10.122.1.2.2290.0.339000 – 102, e 516 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5931836** e o código CRC **753CAD9E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5925728/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de março de 2020.

Contrato: 262/2015 (assinado em **23/04/2015**).

13º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **23/10/2020**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 5791916/2020 - SES.UOS.ATL** e **DESPACHO SEI Nº 5878197/2020 - SES.DAF**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **23/04/2020**. Termo assinado em 24/03/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Transdico Transportes e Fretes Ltda.

Verba: 493 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5925728** e o código CRC **DE4A3028**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5925480/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de março de 2020.

Contrato: 264/2015 (assinado em **23/04/2015**).

13º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **23/10/2020**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 5791549/2020 - SES.UOS.ATL** e **DESPACHO SEI Nº 5878215/2020**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **23/04/2020**. Termo assinado em 24/03/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.

Verba: 493 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5925480** e o código CRC **BA261ED5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5924865/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de março de 2020.

Contrato: 291/2015 (assinado em **27/04/2015**).

16º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **27/10/2020**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 5816405/2020 - SES.UOS.ATL** e **DESPACHO SEI Nº 5877402/2020 - SES.DAF**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **27/04/2020**. Termo assinado em 24/03/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Transdico Transportes e Fretes Ltda.

Verbas: 493 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238, 497 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238 e 528 - 2.46002.10.122.1.2.2290.0.339000 - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5924865** e o código CRC **0E58B631**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5924513/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de março de 2020.

Contrato: 257/2015 (assinado em **16/04/2015**).

18º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **16/10/2020**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 5789066/2020 - SES.UOS.ATL.** e **DESPACHO SEI Nº 5877205/2020 - SES.DAF**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **16/04/2020**. Termo assinado em 24/03/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 015/2015**.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.

Verba: 493 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238 e 497 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5924513** e o código CRC **6C797BCD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5955516/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de março de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 187/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Pavesys Engenharia SS Ltda.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 021/2019

VIGÊNCIA: 23/05/2020



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/03/2020, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/03/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5955516** e o código CRC **873020EF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5960985/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ALINE FATIMA BANCK** no Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 24/03/2020, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5960985** e o código CRC **37FBA588**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5961316/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). JUCILENE DA SILVA ANDRE no Processo Seletivo - **Edital** 001/2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 24/03/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5961316** e o código CRC **B6877732**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5954562/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 005/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de embalagem para fracionamento de comprimidos e Ribbon para impressão de etiquetas no Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Inlabel Soluções em Rótulos Adesivos Eireli: Item 1 - R\$ 1.071,70. Item 2 - R\$ 1.576,10.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/03/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5954562** e o código CRC **B303EA73**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5957052/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Material Impresso para o Atendimento Diário do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Gráfica e Editora Aliança Ltda: Item 30 - R\$ 1,93.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/03/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5957052** e o código CRC **8794D4EA**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 5965096/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que está **SUSPENDENDO** por tempo indeterminado, para análise e deliberação acerca das impugnações apresentadas, ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 063/2019**, processado através do comprasnet - UASG 460027, destinado à **Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria da Saúde**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5965096** e o código CRC **B5125227**.

COMUNICADO SEI Nº 5955717/2020 - SES.UOS.AMN

Joinville, 23 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 62/2019/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 060/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **L&GED SERVICOS DE LOGISTICA E GUARDA DE DOCUMENTOS EIRELI**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos periféricos odontológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO ODONTOLÓGICO					
ITENS DO ORÇAMENTO					
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	QUANT.	Menor Valor VALOR UNIT.
SERINGA TRIPLICE	KAVO	XXX	CABECA SERINGA COM TERMINAIS	2	159,80
			PONTEIRA DA SERINGA UNIK	1	135,80
			VALVULA DE AR Q1	2	99,50
			VALVULA DE AGUA Q1	2	100,90
			PROTETOR PRA VALVULA DE AR	2	6,20
			PROTETOR PRA VALVULA DE AGUA	2	6,58

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Araranguá, nº 397 - América, Joinville - SC, CEP 89204-310, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Coordenador (a)**, em 23/03/2020, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tamanini Pereira, Gerente**, em 23/03/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5955717** e o código CRC **FF7E43AF**.

COMUNICADO SEI Nº 5948481/2020 - SES.UAF.AFI

Joinville, 20 de março de 2020.

Considerando o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville;

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93 e alterações posteriores, justificamos a quebra da ordem cronológica no Fundo Municipal de Saúde, pois torna-se absolutamente necessário o pagamento dos fornecedores de medicamentos, materiais de enfermagem e hospitalar, higiene e limpeza, garantindo assim a entrega de insumos para enfrentamento da pandemia decorrente do corona vírus.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5948481** e o código CRC **317626AF**.

COMUNICADO SEI Nº 5948552/2020 - SES.UAF.AFI

Joinville, 20 de março de 2020.

Considerando o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville;

Considerando que é de suma importância as informações captadas por este sistema, haja vista que trata-se de todo registro eletrônico de saúde dos usuários atendidos nestes serviços;

Considerando que as informações captadas neste sistema são exportadas para nível central (Ministério da Saúde) e estão diretamente ligadas ao repasse de certos recursos federais;

Considerando o resultado para a gestão e conseqüentemente no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em Joinville;

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93 e alterações posteriores, justificamos a quebra da ordem cronológica no Fundo Municipal de Saúde, pois torna-se absolutamente necessário o pagamento do sistema SAUDETCH, atualmente fornecido pela empresa Olos Tecnologia - EPP, para garantir a continuidade do atendimento a população para enfrentamento da pandemia decorrente do corona vírus.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5948552** e o código CRC **63A61DE4**.

DECISÃO SEI Nº 5958328/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de março de 2020.

Requerimento Administrativo nº 038/2020/NAT

Solicitante: V. B. de O.

Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório

Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5798214), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário V. B. de O., assistido pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento do medicamento solifenacina 5mg em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 23/03/2020, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5958328** e o código CRC **CC55D864**.

DECISÃO SEI Nº 5960945/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 24 de março de 2020.

Requerimento Administrativo nº 43/2020/NAT

Solicitante: H. A. C.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Petrópolis - Edla Jordan

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5895711), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário H. A. C., assistido pela UBSF Petrópolis - Edla Jordan, que objetivava o fornecimento de diosmina + hesperidina em favor do Solicitante.

Por outro lado, tendo em vista a possibilidade de manejo do caso a partir de medidas não farmacológicas, determino o encaminhamento do presente processo à Unidade Básica de Saúde responsável pela área de residência do Solicitante, que deverá:

- a) contatar o usuário e atualizar seu cadastro, se necessário;
- b) providenciar a realização de acompanhamento multidisciplinar do caso, em

conformidade com as rotinas e fluxos já estabelecidos no âmbito da unidade;

c) incluir o paciente nas políticas públicas e programas de saúde disponíveis e aplicáveis à situação; e

d) apresentar relatório que descreva as medidas adotadas frente à situação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir do término da vigência da Lei Federal n. 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus e que vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional, conforme disposto no art. 8º da respectiva lei.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 24/03/2020, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5960945** e o código CRC **61BD36BA**.

DECISÃO SEI Nº 5961159/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 24 de março de 2020.

Requerimento Administrativo nº 041/2020/NAT

Solicitante: R. M. M. C.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Petrópolis - Edla Jordan

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5908837), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária R. M. M. C., assistida pela UBSF Petrópolis - Edla Jordan, que objetivava o fornecimento de diosmina + hesperidina em favor da Solicitante.

Por outro lado, tendo em vista a possibilidade de manejo do caso a partir de

medidas não farmacológicas, determino o encaminhamento do presente processo à Unidade Básica de Saúde responsável pela área de residência da Solicitante, que deverá:

- a) contatar a usuária e atualizar seu cadastro, se necessário;
- b) providenciar a realização de acompanhamento multidisciplinar do caso, em conformidade com as rotinas e fluxos já estabelecidos no âmbito da unidade;
- c) incluir a paciente nas políticas públicas e programas de saúde disponíveis e aplicáveis à situação; e
- d) apresentar relatório que descreva as medidas adotadas frente à situação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir do término da vigência da Lei Federal n. 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus e que vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional, conforme disposto no art. 8º da respectiva lei.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 24/03/2020, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5961159** e o código CRC **D5D14F60**.

DECISÃO SEI Nº 5961483/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 24 de março de 2020.

Requerimento Administrativo nº 047/2020/NAT

Solicitante: M. C. V.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Petrópolis - Edla Jordan

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5908501), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. C. V., assistida pela UBSF Petrópolis - Edla Jordan, que objetivava o fornecimento de diosmina + hesperidina em favor da Solicitante.

Por outro lado, tendo em vista a possibilidade de manejo do caso a partir de medidas não farmacológicas, determino o encaminhamento do presente processo à Unidade Básica de Saúde responsável pela área de residência da Solicitante, que deverá:

- a) contatar a usuária e atualizar seu cadastro, se necessário;
- b) providenciar a realização de acompanhamento multidisciplinar do caso, em conformidade com as rotinas e fluxos já estabelecidos no âmbito da unidade;
- c) incluir a paciente nas políticas públicas e programas de saúde disponíveis e aplicáveis à situação; e
- d) apresentar relatório que descreva as medidas adotadas frente à situação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir do término da vigência da Lei Federal n. 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus e que vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional, conforme disposto no art. 8º da respectiva lei.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 24/03/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5961483** e o código CRC **82D638E4**.

DECISÃO SEI Nº 5961809/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 24 de março de 2020.

Requerimento Administrativo nº 055/2020/NAT

Solicitante: M. L. M.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Petrópolis - Edla Jordan

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5894974), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. L. M., assistida pela UBSF Petrópolis - Edla Jordan, que objetivava o fornecimento de diosmina + hesperidina em favor da Solicitante.

Por outro lado, tendo em vista a possibilidade de manejo do caso a partir de medidas não farmacológicas, determino o encaminhamento do presente processo à Unidade Básica de Saúde responsável pela área de residência da Solicitante, que deverá:

- a) contatar a usuária e atualizar seu cadastro, se necessário;
- b) providenciar a realização de acompanhamento multidisciplinar do caso, em conformidade com as rotinas e fluxos já estabelecidos no âmbito da unidade;
- c) incluir a paciente nas políticas públicas e programas de saúde disponíveis e aplicáveis à situação; e
- d) apresentar relatório que descreva as medidas adotadas frente à situação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir do término da vigência da Lei Federal n. 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus e que vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional, conforme disposto no art. 8º da respectiva lei.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 24/03/2020, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5961809** e o código CRC **A792D792**.

DECISÃO SEI Nº 5962037/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 24 de março de 2020.

Requerimento Administrativo nº 049/2020/NAT

Solicitante: R. C.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Petrópolis - Edla Jordan

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5895399), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário R. C., assistido pela UBSF Petrópolis - Edla Jordan, que objetivava o fornecimento diosmina + hesperidina em favor do Solicitante.

Por outro lado, tendo em vista a possibilidade de manejo do caso a partir de medidas não farmacológicas, determino o encaminhamento do presente processo à Unidade Básica de Saúde responsável pela área de residência do Solicitante, que deverá:

- a) contatar o usuário e atualizar seu cadastro, se necessário;
- b) providenciar a realização de acompanhamento multidisciplinar do caso, em conformidade com as rotinas e fluxos já estabelecidos no âmbito da unidade;
- c) incluir o paciente nas políticas públicas e programas de saúde disponíveis e aplicáveis à situação; e
- d) apresentar relatório que descreva as medidas adotadas frente à situação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir do término da vigência da Lei Federal n. 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus e que vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional, conforme disposto no art. 8º da respectiva lei.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 24/03/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5962037** e o código CRC **826B3F6F**.

DECISÃO SEI Nº 5954357/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de março de 2020.

Requerimento Administrativo nº 040/2020/NAT

Solicitante: P. V. P. S.

Órgão/Unidade de origem: Ambulatório Universitário da UNIVILLE

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5885805), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário P. V. P. S., assistido pelo Ambulatório Universitário da UNIVILLE, que objetivava o realização do exame de gasometria arterial em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 24/03/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5954357** e o código CRC **D6607D81**.

DECISÃO SEI Nº 5964142/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 24 de março de 2020.

Requerimento Administrativo nº 374/2019/NAT

Solicitante: A. O. D. B.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5947045), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A. O. D. B., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do exame dosagem de imunoglobina G (IGG) em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 24/03/2020, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5964142** e o código CRC **337F8F04**.

DECISÃO SEI Nº 5964279/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 24 de março de 2020.

Requerimento Administrativo nº 065/2020/NAT

Solicitante: J. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5945887), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. S., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o realização do exame tomografia computadorizada de pelve/bacia, abdomen superior, torax e crânio em favor do Solicitante. Ressalta-se que, ainda que o exame requerido seja padronizado pelo SUS, não é possível realizar tal exame pela rede pública do Município, em razão da circunferência abdominal do paciente.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 24/03/2020, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5964279** e o código CRC **BCAB2CDD**.

DECISÃO SEI Nº 5964425/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 24 de março de 2020.

Requerimento Administrativo nº 052/2020/NAT

Solicitante: M. G. M.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento presencial - NAT-Jus

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5942129), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. G. M., que objetivava o fornecimento do medicamento valganciclovir 450mg.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 24/03/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5964425** e o código CRC **0E555CC8**.

ERRATA SEI Nº 5950541/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de março de 2020.

O Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, vem por meio desta corrigir erro material contido no Extrato do Termo Aditivo referente ao Termo de Credenciamento nº. 004/2018 firmado com a empresa **PRN CLÍNICA DE RADIOLOGIA.**, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 1330, de 09 de dezembro de 2019.

1º) ONDE SE LÊ: Objeto: Prestação de serviços de exames/procedimentos com finalidade diagnóstica – Grupo 2 / **Sub-Grupo 2 Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica** aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

2º) LEIA-SE: Objeto: Prestação de serviços de exames de alta complexidade/procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 2 / de **Tomografia Computadorizada** em pacientes externos do Sistema Único de Saúde (SUS).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5950541** e o código CRC **955DF216**.

ERRATA SEI Nº 5950431/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de março de 2020.

O **Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, vem por meio desta corrigir erro material contido no Termo Aditivo, do Termo de Credenciamento nº. 018/2016 firmado com a empresa **MOB Laboratório de Análises Clínicas LTDA**, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 1339, de 20 de dezembro de 2019.

1º) ONDE SE LÊ: ... QUARTO TERMO ADITIVO.

2º) LEIA-SE: ... **TERCEIRO TERMO ADITIVO**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5950431** e o código CRC **FE91D1DE**.

ERRATA SEI Nº 5780847/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de março de 2020.

O **Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**, vem por meio desta corrigir erro contido no Termo de Credenciamento nº 016/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **ASSOCIAÇÃO NASCE UMA ESPERANÇA**, nos termos do Edital de Credenciamento Universal nº 006/2016, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 1325, de 02 de dezembro de

2019.

ONDE SE LÊ:

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica				
SUB GRUPO	CÓDIGO SUS	CUSTO MÉDIO	TETO FÍSICO ANUAL	TETO ORÇAMENTÁRIO ANUAL
05 - DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA	02.05 .01.003-2 - Ecocardiografia Transtorácica	R\$ 39,94	1.536	R\$ 61.347,84
TOTAL GERAL ANUAL			61.488	R\$ 61.347,84

LEIA-SE:

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica				
SUB GRUPO	CÓDIGO SUS	CUSTO MÉDIO	TETO FÍSICO ANUAL	TETO ORÇAMENTÁRIO ANUAL
05 - DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA	02.05 .01.003-2 - Ecocardiografia Transtorácica	R\$ 39,94	1.536	R\$ 61.347,84
TOTAL GERAL ANUAL			1.536	R\$ 61.347,84



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5780847** e o código CRC **9A5D5A18**.

ERRATA SEI Nº 5512139/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de janeiro de 2020.

O **Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**, vem por meio desta corrigir erro contido no Termo de Credenciamento nº 018/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **SPX Serviços de Imagem Ltda**, nos termos

do Edital de Credenciamento Universal nº 002/2000 de 06 de Setembro de 2000, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1345, de 02 de janeiro de 2020.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA, pelo qual se obriga a prestar serviços de média e alta complexidade em exames/**procedimentos com finalidade diagnóstica de Tomografia e Mamografia, acrescidos de Consultas Médicas em Atenção Especializada e Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico)**

LEIA-SE:

CONTRATADA, pelo qual se obriga a prestar serviços de média e alta complexidade em exames/**procedimentos com finalidade diagnóstica de Tomografia e Mamografia.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5512139** e o código CRC **4C215490**.

ERRATA SEI Nº 5963887/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 24 de março de 2020.

DECRETO Nº 37.486, de 10 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1391, de 10/03/2020:

Onde se lê: EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de **02 de março de 2020:**

Leia-se: EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de **13 de março de 2020:**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5963887** e o código CRC **E7A4B6FE**.

ERRATA SEI Nº 5963915/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 24 de março de 2020.

DECRETO Nº 37.487, de 10 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1391, 10/03/2020:

Onde se lê: NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de **03 de março de 2020:**

Leia-se: NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de **16 de março de 2020:**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5963915** e o código CRC **82DD941E**.

EXTRATO DE ERRATA SEI N° 5950409/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de março de 2020.

O **Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**, vem por meio desta corrigir erro material contido no Termo de contrato n° 024/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **ALINE DAVID - SAUDE DOMICILIAR**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 010/2020**, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 1389, de 05 de março de 2020.

1º) Onde se lê:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18699 - FISIOTERAPIA MOTORA E RESPIRATÓRIA DOMICILIAR.	SESSÃO	1.272	83,48	106.186,56
Total Geral					106.186,56

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 106.186,56 (cento e seis mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Leia-se:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18699 - FISIOTERAPIA MOTORA E RESPIRATÓRIA DOMICILIAR.	SESSÃO	1.272	83,47	106.173,84
Total Geral					106.173,84

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 106.173,84 (cento e seis mil cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2020, às 07:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/03/2020, às 09:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5950409** e o código CRC **532A8D65**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 122/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 046/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Navodap - Comércio de Materiais Hidráulicos EIRELI, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 013/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração

da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/03/2020, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5952804** e o código CRC **B03E1986**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 121/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 042/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Tigre Materiais e Soluções para Construção LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 013/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/03/2020, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5952444** e o código CRC **3667C233**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 126/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 048/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa N B Falce Cia LTDA, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos**, conforme

quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 013/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que

estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 24/03/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5961309** e o código CRC **D7F37233**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 111/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 038/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, que tem por objeto a **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula nº 505 - Gestor Titular

Giulia Graciela Alves dos Santos Alberti, Matrícula nº 882 - Fiscal Titular

Glauber Rover Cadorin, Matrícula nº 582 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/03/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5932177** e o código CRC **FE2B59A2**.